



PROJETO DE LEI N.º 15/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 310.562,04 (Trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.6.052-	BLOCO III – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	34923	500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	35923	1.006,18
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.072-	PROGRAMA APRIMORA INCENTIVO CREAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	35855	44,29
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.073-	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....:	35873	455,49
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....:	34873	100,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

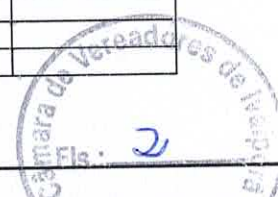


PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ

Setor de Contabilidade

Continuação – Projeto de Lei nº 15/2023

06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.069 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35849	20.827,32
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.6.052 -	BLOCO III – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	35935	42.222,43
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	34935	1.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35939	12.566,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34939	500,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35939	12.566,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34939	500,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.001.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.001.08.243.0009.6.037 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35940	60.397,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34940	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....	2054	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....	33054	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35940	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35940	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		



06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.046 -	BLOCO V - IGDBF		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35912	29.876,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34912	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35912	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34912	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil.....	35912	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil.....	34912	2.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35912	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34912	2.000,00
TOTAL			310.562,04

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 261.962,04 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2022, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

3 – R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.001.08.243.0009.6.043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	2054	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2054	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	2054	5.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARCELO DOS
REIS:70903093987

MARCELO DOS REIS
Prefeito Municipal
Em Exercício

Assinado de forma digital por
MARCELO DOS REIS:70903093987
Dados: 2023.03.20 09:28:12
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Setor de Contabilidade

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 15/2023.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução, dotação específica para execução dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, sendo que tais recursos estavam em execução nos exercícios anteriores e serão reabertos para continuar em execução no presente exercício.

Ressalta-se, que todos os recursos tratados são exclusivos de aplicação em atividades ligadas ao Departamento Municipal de Assistência Social, os quais visam manter todas as atividades ligadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso, Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, além dos atendimentos dos programas assistenciais atualmente mantidos pelo referido departamento.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

MARCELO DOS
REIS:7090309398

7

Assinado de forma digital por
MARCELO DOS
REIS:70903093987
Dados: 2023.03.20 09:28:25
+03'00'

MARCELO DOS REIS
Prefeito Municipal
Em Exercício





Justificativa para abertura de dotação orçamentária de saldos remanescente Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã.

A Solicitação refere-se a abertura de dotação orçamentária, no orçamento do corrente ano de saldos remanescentes do ano de 2022 de recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Os recursos citados no projeto apresentado, são de saldos do ano de 2022, os quais entraram nas contas no final de dezembro, e de recursos não executados no decorrer do exercício, por se tratar de recursos pontuais os quais necessitam de licitações e cronograma de trabalho.

Ressaltamos que nas atividades previstas serão desenvolvidas em todas as áreas da política de Assistência do Município.

Os valores aqui alocados são destinados a execução dos serviços junto aos equipamentos públicos da Assistência Social, sendo estes:

Fonte 35923- Emenda parlamentar Antonio Wandscheer ILPS

Repasse ao Lar Santo Antonio

Valor R\$ R\$ 1.506,18

Fonte: 35935 - Deliberação Conselho Estadual do Idoso INCENTIVO ILPIS

Manutenção fundo dos idosos

Repasse ao Lar Santo Antonio

Valor R\$ 43.22,43

Fonte 35855 - Incentivo Aprimora CREAS

Devolução de saldo devido o valor não ser possível adquirir equipamento (recurso destinado para esse fim)

Valor R\$ 94,29

Fonte 35873 Ações de enfrentamento ao covid

Saldo de recurso. Será para aquisição de cestas básicas direcionada a famílias vulneráveis

Valor 555,49

Fonte: 35849 Manutenção das ações do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

devolução ao fundo estadual, recurso repassado anterior a pandemia e não autorizado a utilização pelo órgão estadual

Valor: R\$22.827,32

Fonte 35939 Deliberação 15 CEDI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Recurso repassado final de 2022 pelo Conselho estadual dos direitos do Idoso, destinado a trabalho com idosos, com aquisição de material para atividades esportivas, culturais.





Valor: R\$ 25.232,40

Fonte 2054 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Destinado a aquisição de uniformes para crianças dos projetos sociais

Valor 15.000,00

Fonte: 35940 DELIBERAÇÃO 47/22 CEDCA Incentivo primeira infância NOSSA GENTE

Destinado ao trabalho com a primeira infância, crianças de 0 a 03 anos e gestantes, com utilização de recurso em material de artesanato, material e expediente, contratação de oficinheiro, aquisição de kit gestante .

Valor R\$ 77.397,19

Fonte 35912/34912 GESTÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

Recurso destinado ao trabalho com publico do CRAS inscrito no cadastro único, será utilizado a com aquisição de pagamentos software, combustível, aquisição de computador e parte de veículo.

Valor R\$ 75.876,74

Os recursos são destinados a utilização com custeio e investimento. Com manutenção dos serviços em aquisição alimentação, material de expediente, material de higiene e limpeza, combustível, material de artesanato, esportivo.

Os recursos do Fundo do idoso serão utilizados para subvenção a Instituição de longa Permanência para Idosos- Lar Santo Antônio, e para ações com grupo de convivência mantido pela prefeitura.

Todas as ações serão norteadas pelo planejamento anual, a as despesas realizadas conforme a necessidade no decorrer da realização dos serviços.

Segue em anexo o Projeto de lei com os valores de reprogramação de saldos.

Pede-se deferimento

Sem mais,

Ivaiporã, 06 de março de 2023.

Silvana Zancanella Pessutti

Diretora de Assistência Social





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO 2022

Saldo de recursos 2022 FONTE 33 e 35

Emenda parlamentar Antonio Wandscheer ILPS

Red.	Descrição	Especificação Fonte	Saldo
	Subvenções sociais	35923	R\$ 1.006,18
	Subvenções sociais	34923	R\$ 500,00
Total			R\$ 1.506,18

6072 06.004.08.244.0010.6072 INCENTIVO APRIMORA CREAS

Red.	Descrição	Especificação Fonte	Saldo
	Indenizações e restituições	35855	R\$44,29
	Indenizações e restituições	34855	R\$50,00
TOTAL			R\$ 94,29

06.004.08.244.0010.6073 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID
PORTARIA 378 PSB CRAS/SCFV

	Material de distribuição gratuita	35873	R\$ 455,49
	Material de distribuição gratuita	34873	R\$ 100,00
TOTAL			R\$ 555,49



6069 06.004.08.244.0010.6069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Deliberação CEDI

Red.		Descrição	Especificação Fonte		Saldo
		Indenizações e restituições	35849		R\$20.827,32
		Indenizações e restituições	34849		R\$2.000,00
Total					R\$22.827,32

Deliberação 16 CEDI - INCENTIVO ILPIS Manutenção fundo dos idosos

Red.	Descrição	Especificação Fonte		Saldo
	Subvenção Social	35935		R\$ 42.222,43
	Subvenção Social	34935		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 43.222,43

Deliberação 15 CEDI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Red.	Descrição	Especificação Fonte		Saldo
	Material de Consumo	35939		R\$ 12.566,20
	Equipamento	35939		R\$ 12.566,20
	Material de Consumo	34939		R\$ 500,00
	Equipamento	34939		R\$ 500,00
Total				R\$ 25.232,40

6037 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Red.	Descrição	Especificação Fonte		Saldo
	Material de Distribuição gratuita	2054		R\$15.000,00
Total				R\$ 15.000,00





DELIBERAÇÃO 47/22 CEDCA Incentivo primeira infância NOSSA GENTE

<i>Red.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Especificação Fonte</i>		<i>Saldo</i>
	Material de Consumo	35940		R\$60.397,19
	Serviço de terceiros pessoa Jurídica	35940		R\$5.000,00
	Equipamento Permanente	35940		R\$10.000,00
	Material de Consumo	34940		R\$2.000,00
Total				R\$ 77.397,19

GESTÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

<i>Red.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Especificação Fonte</i>		<i>Saldo</i>
	Material de Consumo	35912		R\$ 29.876,74
	Pessoa Jurídica	35912		R\$ 10.000,00
	Equipamento Permanente	35912		R\$ 5.000,00
	Diárias	35912		R\$ 2.000,00
	Material de Consumo	34912		R\$ 15.000,00
	Pessoa Jurídica	34912		R\$ 10.000,00
	Equipamento Permanente	34912		R\$ 2.000,00
	Diárias	34912		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 75.876,74

[Handwritten signature]





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 15/2023, do Executivo.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$310.562,04 (Trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Tais recursos estavam em execução nos exercícios anteriores e serão reabertos para continuar em execução no presente exercício. Os recursos tratados são exclusivos de aplicação em atividades ligadas ao Departamento Municipal de Assistência Social.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 15/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 15/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
		Gertrudes Bernardy (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 15/2023, do Executivo.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$310.562,04 (Trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Tais recursos estavam em execução nos exercícios anteriores e serão reabertos para continuar em execução no presente exercício. Os recursos tratados são exclusivos de aplicação em atividades ligadas ao Departamento Municipal de Assistência Social.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 15/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 15/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
☒	☐	Emerson da Silva Bertotti (Relator)
☒	☐	Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 15/2023, do Executivo.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$310.562,04 (Trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Tais recursos estavam em execução nos exercícios anteriores e serão reabertos para continuar em execução no presente exercício. Os recursos tratados são exclusivos de aplicação em atividades ligadas ao Departamento Municipal de Assistência Social.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 15/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 15/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Antonio Vila Real (Presidente)
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)

